



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Edital nº 01/2022

Seleção de propostas para o Programa de Incubação Supera Incubadora

A FIPASE – Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto, entidade gestora da **Supera Incubadora de Empresas de Base Tecnológica**, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** e convida os interessados a apresentarem os projetos nas condições e prazos descritos abaixo.

A **Supera Incubadora de Empresas de Base Tecnológica**, uma das âncoras do Supera Parque de Inovação e Tecnologia, oferece apoio para a criação de novos negócios, disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e networking para os empreendedores. O principal objetivo é fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas, no que se refere aos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

A **Supera Incubadora** foi selecionada como uma das 20 melhores incubadoras universitárias do mundo pelo UBI Global (World Rankings 2019/2020). É o ambiente ideal para que novos negócios floresçam e ganhem o mundo. Mais informações no site www.superaparque.com.br.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O **Roteiro para Inscrição no Processo de Seleção** e o **Cronograma do Processo de Seleção 01/2022** encontram-se, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

2. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo selecionar projetos/empresas que possuam inovação e base tecnológica (startups) para participarem do programa de incubação da SUPERA Incubadora.

2.1 Considera-se inovação, segundo o Manual de Oslo, "A implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de

marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

2.2 Considera-se base tecnológica produtos e/ou serviços desenvolvidos por meio do domínio intensivo do conhecimento científico e tecnológico, tendo uma equipe qualificada para o desenvolvimento da solução. Dentro deste requisito, se encaixam Spin-offs universitárias, que são iniciativas empresariais desenvolvidas dentro da instituição de ensino superior (membros da comunidade universitária e centros de pesquisa); negócios que surgem do meio produtivo e empresarial ou outros projetos que partem de necessidades e dificuldades do dia-a-dia.

3. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

Os projetos selecionados pela presente chamada ingressarão no Programa de Incubação, o qual é composto por 4 fases, de acordo com a maturidade do negócio, com duração de 24 (vinte e quatro) meses até o máximo de 84 (oitenta e quatro) meses, compreendendo desde a fase de validação até a escala.

3.1. Fases do Programa de Incubação

O Programa de Incubação Supera é composto pelo Programa Supera XP, de apoio ao desenvolvimento de negócios e de desenvolvimento pessoal dos empreendedores e suas equipes. Por sua vez, o Programa SUPERA XP divide-se em Seed, Launch e Growth, sendo que as duas primeiras categorias são voltadas à auxiliar o empreendedor em pré-incubação e Growth o que já está na Incubação (presencial ou virtual).

Reconhece-se que os projetos poderão ter velocidades de amadurecimento diferentes, portanto, pede-se aos empreendedores a comprovação de que já alcançaram determinado marco, o que pode levar à direcionamento e apoio a programas diferentes dos oferecidos no SUPERA XP.

3.1.1 SUPERA XP Seed

3.1.1.1 Os aprovados no processo seletivo participarão, **obrigatoriamente**, do programa SUPERA XP Seed. Trata-se de um programa de desenvolvimento de startups, composto por encontros semanais durante 3 (três) meses, **via online**, com o objetivo de realizar a validação das hipóteses de demandas do mercado-alvo, baseadas nos resultados de entrevistas com potenciais clientes, incluindo ainda o Programa de Formação de Líderes (visando ao desenvolvimento da liderança e formação de equipe) e Treinamento de Pitch (apresentação de venda do produto/serviço).

3.1.1.2 Objetivos do Programa: espera-se que, ao final deste programa, as startups possam ter validado as seguintes hipóteses: está identificado o mercado-alvo; são conhecidas as principais dores do mercado-alvo; são conhecidos os concorrentes diretos e indiretos.

3.1.1.3 A participação no programa é **obrigatória** para, pelo menos, um dos sócios da equipe. Os empreendedores que não puderem participar de algum dos encontros, deverão enviar justificativa prévia. **A falta injustificada em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

3.1.2 SUPERA XP Launch

3.1.2.1 Destinado para os empreendedores que validaram as demandas do mercado, o programa conta com encontros semanais **online**, durante até 5 (cinco) meses, com o objetivo de realizar a validação da solução (MVP de produto/serviço) junto aos potenciais clientes, incluindo encontros sobre Estratégia, novas sessões do Programa de Formação de Líderes e novo Treinamento de Pitch.

3.1.2.2 Objetivos do Programa: espera-se que, ao final deste programa, as startups possam ter validado as seguintes hipóteses: existe o desejo do mercado em adquirir a solução (produto/serviço); o mercado é de dimensão relevante e acessível; a startup tem acesso a todos os recursos e parceiros necessários para o desenvolvimento da solução; é possível escalar o produto/solução; o mercado está disposto a pagar pela solução; os preços estabelecidos são suficientes para cobrir os custos de produção.

3.1.2.3 A participação no programa é **opcional**, mediante inscrição. Aos empreendedores participantes que não puderem comparecer a algum dos encontros, deverão enviar justificativa prévia. **A falta injustificada em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

3.1.3 SUPERA XP Growth

3.1.3.1 Programa voltado para empreendedores que já validaram a solução, e que buscam a tração de vendas e escala. A duração do programa é indefinida, e a metodologia será personalizada para cada startup participante.

3.1.3.2 A participação no programa é **opcional**, mediante inscrição. Aos empreendedores participantes que não puderem comparecer a algum dos encontros, deverão enviar justificativa prévia. **A falta injustificada em 3 (três) encontros poderá culminar na rescisão do contrato de incubação.**

3.1.4 Programa Regular de Incubação

3.1.4.1 Programa destinado para empreendedores que não se estejam participando dos Programas SUPERA XP (Seed, Launch ou Growth) citados acima, de acordo com a avaliação da startup e dos consultores internos da SUPERA Incubadora. Essas startups são acompanhadas pelos consultores da Incubadora por meio de reuniões com periodicidade adequada à maturidade da startup, a fim de verificar a evolução dos projetos e as possíveis demandas das startups, as quais poderão ser supridas por meio de assessorias, mentorias, consultorias, treinamentos ou conexões com empresas parceiras do SUPERA Parque ou USP. Estar no Programa Regular não impede que as startups possam se candidatar aos Programas SUPERA XP a qualquer momento em que se iniciem novas turmas.

4. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO E VALORES DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS

O Programa de Incubação possui 3 modalidades: Pré-Residência (em Incubação Compartilhada), Incubação Presencial (em Espaço Individualizado) e Incubação Virtual.

4.1 Pré-Residência (em Incubação Compartilhada)

4.1.1 **É a modalidade inicial e obrigatória para todos os aprovados no processo seletivo, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.** As startups podem utilizar os módulos dos Espaços de

Trabalho Compartilhados do SUPERA Parque (Open Spaces no Prédio 2 do Supera Parque). Destinada aos empreendedores que necessitam de reestruturação do Modelo de Negócios, captação de recursos, viabilização de operações, formalização do empreendimento, realização de testes e da finalização do protótipo do produto, além do desenvolvimento de seus serviços. Espaço que pode dar suporte às atividades dos empreendedores enquanto participam dos Programas Supera XP.

4.1.2 O prazo de permanência é de 24 (vinte e quatro) meses, com a possibilidade de extensão até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora.

4.1.3 Ao final deste período, os empreendedores podem solicitar ao Conselho Consultivo da Incubadora a alteração para uma das modalidades posteriores, a Incubação Presencial ou Incubação Virtual. As solicitações de mudança de modalidade serão avaliadas de acordo com o nível de maturidade da empresa, o plano de ação proposto para a modalidade pleiteada e o desempenho na SUPERA Incubadora (dedicação ao projeto, participação na SUPERA Incubadora e atingimento de metas propostas).

4.2 Incubação Presencial (ou Residência)

4.2.1 Nesta modalidade, as startups passam a ter o direito a uma sala exclusiva para sua instalação (salas de 40m²), desde que sua solicitação seja aprovada pelo Conselho Consultivo da Incubadora. Os requisitos para essa modalidade: empresas já constituídas (CNPJ) que tenham conhecimento da tecnologia, as quais apresentem condições de dominar o processo de produção, disponham de capital mínimo assegurado e um modelo de negócios bem definido, que permitam a instalação e o início da operação na incubadora.

4.2.2 Nesta modalidade, a empresa possui o prazo de permanência de 36 (trinta e seis) meses, com a possibilidade de extensão até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora. **Só será permitida a ocupação de uma sala exclusiva por empresa.**

4.3 Incubação Virtual

4.3.1 Destina-se às empresas com os mesmos requisitos citados na Incubação Presencial, **mas que não precisam de espaço físico na Incubadora para se instalarem.**

4.3.2 Nesta modalidade, a empresa possui o prazo de permanência de 36 (trinta e seis) meses, com a possibilidade de extensão até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que a renovação para os últimos 12 (doze) meses é condicionada à avaliação da gestão da SUPERA Incubadora, e **não possuem o direito a uma sala exclusiva para sua instalação.**

4.4 Valor das Taxas Administrativas

Como contrapartida dos serviços oferecidos e utilização dos espaços do SUPERA Parque, os empreendedores devem realizar o pagamento de **taxas administrativas mensais**, conforme o quadro abaixo:

	INCUBAÇÃO COMPARTILHADA	INCUBAÇÃO PRESENCIAL	INCUBAÇÃO VIRTUAL
1º Ano	R\$ 240,00	R\$ 18,00/m ²	R\$ 360,00
2º Ano	R\$ 300,00	R\$ 22,80/m ²	R\$ 456,00
3º Ano	R\$ 360,00	R\$ 27,60/m ²	R\$ 552,00
4º Ano		R\$ 32,40/m ²	R\$ 648,00

5. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SUPERA INCUBADORA

- a) Espaço de trabalho (inicialmente compartilhado) e salas de reuniões;
- b) Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócios;
- c) Estrutura de suporte administrativo compartilhado;
- d) Orientação em gestão empresarial: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção, gestão de tecnologia, consultoria de internacionalização etc.;
- e) Suporte para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f) Orientação quanto aos registros de propriedade intelectual;
- g) Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- h) Consultorias em processos de gestão de pessoas e processos vinculados ao negócio;
- i) Realização de eventos para capacitação e networking;
- j) Subsídios para participação em eventos externos e para confecção de material de divulgação;
- k) Acesso a investimentos provenientes da Lei de Informática;
- l) Acesso ao selo DNA USP;
- m) Conexão com grandes empresas;
- n) Mentorias sobre Finanças, Gestão de Pessoas, Jurídico, Propriedade Intelectual, Marketing, Modelo e Gestão de Negócios e Tecnologia, com especialistas da academia e do mercado, por meio do Programa Membership (<https://superaparque.com.br/sites/membership/mentores/>);
- o) Benefícios oferecidos pelos parceiros do SUPERA Parque, por meio do Programa Membership (<https://superaparque.com.br/sites/membership/beneficios/>);
- p) Serviços oferecidos pelo SUPERA Centro de Tecnologia (<https://superaparque.com.br/sites/tecnologia/#>): ensaios acreditados para certificação de equipamentos eletromédicos; Compatibilidade Eletromagnética; RoHs; Fluorescência de Raios X; Avaliações referentes à Exposição Ocupacional a Vibrações (normas NHO 09 e NHO 10); Prototipagem; Inspeção Termográfica; Calibrações de Temperatura, Pressão e Eletricidade; Análises Químicas.

6. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- a) Possuir um projeto com produto/serviço inovador e de base tecnológica, conforme os [itens 2.1 e 2.2](#) desta chamada;
- b) Obter a aprovação no Processo Seletivo de Propostas, descrito nos itens posteriores deste edital;
- c) Reservar um tempo mínimo para dedicação às atividades do Programa de Incubação;
- d) Não é necessário ter CNPJ para ingressar no programa, mas a formalização da empresa será obrigatória para a mudança às modalidades de Incubação Presencial ou Virtual;
- e) Startups e empreendedores de qualquer cidade do Brasil e do exterior poderão se candidatar;

f) Pesquisadores e empreendedores que ainda não possuem uma proposta de projeto definida para o Programa de Incubação (ideação), ou que falte o aspecto tecnológico ou inovador ao projeto, podem se filiar ao programa de associação Membership do SUPERA Parque, no qual terão acesso a mentorias, capacitações, serviços e networking (<https://superaparque.com.br/sites/membership/>);
g) Empresas mais maduras, que já estejam em processo de escalabilidade avançada e com receitas superiores a R\$ 360 mil/ano (trezentos e sessenta mil reais por ano), podem se candidatar a espaços do SUPERA Centro de Negócios (<https://superaparque.com.br/centro-de-negocios/>) ou para o Condomínio da Inovação de Ribeirão Preto (<https://www.condominiodainovacao.com.br/>).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INCUBAÇÃO

7.1 O presente edital receberá inscrições de propostas no período de **10 de janeiro de 2022 até às 23:59h do dia 23 de fevereiro de 2022**, via plataforma online. Após este prazo, novas propostas não serão aceitas.

7.2 Sua publicação será no Portal Eletrônico do SUPERA Parque (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>), Aviso do Edital no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto (<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/diario-oficial/>) e divulgação em mídias e redes sociais do SUPERA Parque.

7.3 O processo seletivo é composto por 5 etapas. **A não participação nas etapas e/ou a perda dos prazos estabelecidos serão consideradas desistências.** Os prazos estão sujeitos a alterações; caso ocorram, serão publicadas em nosso portal.

7.4 O Programa de Incubação está previsto para iniciar entre os **dias 18 e 28 de abril de 2022**.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Seguem abaixo as etapas do processo seletivo da SUPERA Incubadora:

- ❖ Etapa 1 - Curso Empreende na SUPERA edição 01/2022;
- ❖ Etapa 2 - Inscrição de Propostas para Incubação;
- ❖ Etapa 3 - Entrevistas;
- ❖ Etapa 4 - Demoday;
- ❖ Etapa 5 - Avaliação Final e Contratação.

8.1 Etapa 1 - Curso Empreende na SUPERA edição 01/2022

8.1.1 O curso de empreendedorismo da SUPERA Incubadora é voltado para aqueles que querem iniciar uma carreira empreendedora seguindo as melhores práticas do mercado. É uma imersão no conteúdo para a capacitação sobre os principais passos para abrir seu negócio de modo mais seguro e rápido! Os conteúdos abordados são os mais modernos e utilizados pelas melhores startups mundo afora, passado por profissionais experientes que vivem no meio empreendedor. São os tópicos principais: Design Thinking, Value Proposition Canvas, Business Model Canvas, Estratégia do Oceano Azul, Propriedade Intelectual e Pitch.

8.1.2 O curso é aberto ao público em geral. Cada participante deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**. O curso será realizado por meio de plataformas online, no período **de 14 a 18 de fevereiro de 2022**.

8.1.3 O funcionamento do curso, seu conteúdo e sua carga horária estão descritos no site <https://empreende-14.eventbrite.com.br>.

8.1.4 **É obrigatória a participação de, pelo menos, um dos membros da equipe que irá submeter a Proposta de Incubação no Processo Seletivo (nas etapas subsequentes deste Edital), exceto se for apresentado um certificado de participação em curso equivalente (vide item 8.1.5).**

8.1.5 Equivalência ao Curso Empreende na SUPERA

8.1.5.1 Os interessados em participar do Processo de Seleção de Projetos para a Supera Incubadora podem solicitar equivalência ao Curso Empreende na SUPERA, ao comprovar a qualificação empreendedora por meio de 1 (uma) das seguintes formas:

- a) já ter participado do curso Empreende em uma de suas edições anteriores;
- b) ter participado de capacitações organizadas por outras instituições com conteúdo e carga-horária equivalentes realizadas há, **no máximo, 24 meses** (ex: Programa Startup SP do SEBRAE, Programa Ideiaz - Powered by InovAtiva, Founder Institute, PIPE High-Tech Entrepreneurial Training, Programa Startup USP/Santander, entre outros);
- c) ter participado de programa de aceleração de empresas;
- d) ter sido um dos três melhores projetos do programa StartYou da FEARP-USP;
- e) ter sido um dos três melhores projetos finais apresentados na disciplina da USP PRG0017 Como Criar uma Startup;
- e) ter participado do Processo Seletivo da incubadora Co-Labora;

8.1.5.2 Outros cursos e processos podem ter a equivalência analisada pela Supera Incubadora até o dia **07 de fevereiro de 2022**. Para requerer a equivalência, o proponente deverá enviar um e-mail para incubadora@superaparque.com.br contendo o certificado, a carga horária e o conteúdo abordado do curso ou processo.

8.2 Etapa 2 - Inscrição de Propostas para Incubação

8.2.1 A inscrição no Processo de Seleção deverá ser realizada por meio da plataforma online Gust (<https://gust.com/programs/processo-seletivo-de-projetos-01-2022>) **do dia 10 de janeiro até às 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2022. Esta inscrição é gratuita.**

8.2.2 Serão solicitados os seguintes documentos e as informações constantes no Anexo I:

- a) Documento comprobatório da qualificação empreendedora de, no mínimo, um representante de cada proposta, referente à participação em uma das edições do curso Empreende na SUPERA ou cursos equivalentes (vide [item 8.1.5](#));
- b) Dados pessoais de todos os empreendedores envolvidos no projeto;
- c) Informações do projeto/empresa;
- d) Informações profissionais de todos os empreendedores envolvidos no projeto;
- e) Identificação de alinhamento (expectativas da equipe empreendedora com a incubação na SUPERA Incubadora).

8.2.3 As propostas incompletas ou entregues fora do prazo serão descartadas, acarretando a desclassificação do projeto do processo de seleção vigente.

8.2.4 Cada proponente poderá submeter apenas uma única proposta.

8.2.5 Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e/ou institucionais da FIPASE/SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, gratuitamente, não sendo devido qualquer tipo de remuneração. O proponente que discordar do uso de sua imagem deverá notificar a FIPASE por escrito, solicitando a não utilização.

8.3 Avaliação inicial (Qualificação das inscrições) e Divulgação dos Resultados

8.3.1 As inscrições serão avaliadas pela Equipe da Supera Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, de acordo com os critérios abaixo. Cada critério será avaliado em uma escala de 1 a 5 e todos terão pesos iguais:

a) Viabilidade do negócio: Análise da viabilidade do negócio, levando em consideração os seguintes pontos: viabilidade do produto; viabilidade do mercado; viabilidade de escalabilidade; viabilidade financeira; viabilidade operacional;

b) Alinhamento com os objetivos da incubadora: A Supera Incubadora busca projetos que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas: Biotecnologia, Educação, Serviços Financeiros, Serviços de Saúde, Serviços de TI, Dispositivos e Equipamentos Médicos, Software, Agronegócio e Negócios de Impacto na área da Saúde. A única exigência neste critério é de que o projeto tenha **base tecnológica**, segundo a definição do [item 2.2](#) deste edital;

c) Caráter inovador: Os projetos submetidos serão avaliados conforme a definição do [item 2.1](#) deste edital;

d) Currículo dos proponentes e alinhamento com a proposta: Análise da complementaridade das formações e experiências do empreendedor e/ou integrantes da equipe em relação à solução proposta, bem como as qualificações curriculares individuais;

e) Tempo de dedicação ao programa de incubação: Indicação do tempo mínimo de dedicação dos sócios às atividades do programa de incubação.

8.3.2 Serão aprovados para a próxima fase **o máximo de 15 projetos com nota igual ou superior a 70% do valor máximo (que corresponde a 5,0, ou seja, a nota de corte é 3,5)**, na avaliação dos critérios abaixo descritos. A lista destes projetos será disponibilizada no site (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>) **até o dia 11 de março de 2022**.

8.3.3 **Novas convocações** poderão ocorrer até o **dia 18 de março de 2022**, segundo o desempenho dos proponentes, caso haja desistências de participação no Processo Seletivo.

8.4 Etapa 3 - Entrevistas

8.4.1 - Entrevistas Comportamental e de Negócios

8.4.1.1 **As entrevistas comportamentais são obrigatórias para todos os proponentes, isto é, para todos os sócios que tenham enviado seus currículos no ato da inscrição.** Nas entrevistas comportamentais serão verificadas as competências relacionadas ao perfil empreendedor. Serão avaliados os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, todos com pesos iguais:

- a) O foco no gerenciamento de processos e desenvolvimento de pessoas;
- b) Realização de análises do contexto em que está para promover melhorias;
- c) Responsabilidade pelo processo e pelo desenvolvimento do negócio;
- d) Habilidades relacionais do(a) empreendedor(a) e a forma que maneja sua rede de contatos;
- e) Interesse em propostas de impacto socioambiental.

8.4.1.2 Nas entrevistas de negócios, serão avaliadas questões pertinentes à proposta submetida na inscrição e a função de cada um dentro da equipe, não será necessário trazer quaisquer materiais ou fazer apresentação do projeto.

8.4.1.3 As entrevistas comportamentais serão feitas individualmente e a de negócios em conjunto com todos os(as) sócios(as). Deverão ser realizadas de forma online, entre os dias **14 e 30 de março de 2022**.

8.4.1.4 O agendamento das entrevistas será realizado por meio dos e-mails cadastrados na inscrição. **O não comparecimento nesta fase implicará em nota 0 (zero) para o proponente e, por consequência, reduzirá a nota do projeto, tanto na entrevista comportamental como também na entrevista de negócios.**

8.5 Avaliação das Entrevistas e Divulgação dos Resultados

8.5.1 A nota para a etapa Entrevista Comportamental será a média das notas individuais dos proponentes. E a nota para a etapa Entrevista de Negócios será única para o projeto.

8.5.2 Serão aprovadas, para a próxima etapa, **no máximo as 10 propostas mais bem classificadas**. A divulgação ocorrerá pelo site da Supera Incubadora no dia **1 de abril de 2022**.

8.6 - Etapa 4 - Demoday

8.6.1 O Demoday é a apresentação dos projetos, em forma de pitch, para uma banca avaliadora formada por parceiros convidados pela SUPERA Incubadora. É uma etapa de participação obrigatória, com a presença de todos(as) os(as) sócios(as). O Pitch deve ser apresentado de forma oral e com auxílio de uma apresentação de slides.

8.6.2 Para projetos com no máximo 2 sócios(as), o Pitch deverá ter duração máxima de 5 minutos. Para cada sócio(a) adicional, será acrescentado 30 segundos ao tempo máximo para as

apresentações pessoais. Por exemplo, uma empresa com 4 sócios(as) terá, no máximo, 6 minutos para apresentação de seu Pitch.

8.6.3 A banca terá o tempo de 5 minutos para fazer perguntas e dar feedbacks.

8.6.4 A apresentação deverá conter as seguintes informações:

- a) Qual o produto e mercado-alvo;
- b) Como será operacionalizado;
- c) Quais benefícios a proposta oferece;
- d) O que a enquadra como inovadora;
- e) Qual a forma de monetização;
- f) Como a equipe está estruturada (se houver);
- g) Qual a trajetória dos(as) empreendedores(as);
- h) A motivação para o desenvolvimento do projeto.

8.6.5 A apresentação será no dia 6 de abril de 2022, a partir das 09h00, por meio de plataforma online. O horário da apresentação de cada startup será agendado previamente via e-mail. **O não comparecimento a esta etapa acarretará a eliminação da startup no processo seletivo.**

8.7 Avaliação dos Pitches

8.7.1 A banca avaliará as apresentações conforme os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, todos com pesos iguais:

- a) Linguagem clara e coerente;
- b) Oratória;
- c) Ideia de negócio;
- d) Visual da apresentação.

8.7.2 As apresentações poderão ser gravadas de forma a facilitar a avaliação final, última etapa do Processo Seletivo.

8.7.3 As propostas que obtiverem a **nota final (a média das notas das fases de Inscrição, Entrevistas e Demoday) igual ou superior a 70% da nota máxima (correspondente a 5,0, ou seja, a nota de corte é 3,5)**, serão classificadas para a etapa final, a avaliação do Conselho Consultivo da SUPERA Incubadora.

8.8 - Etapa 5 - Avaliação Final e Contratação

8.8.1 - Avaliação do Conselho Técnico-Científico (CTC)

O Conselho Técnico-Científico, formado pelo Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da SUPERA Parque, pelo Gerente de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico da FIPASE e por um representante da Agência USP de Inovação, fará uma apreciação técnico-científica e mercadológica das propostas participantes da etapa 4, e elaborar um parecer ao Conselho

Consultivo, recomendando ou não a aprovação para o Programa de Incubação, e classificando os projetos conforme os seguintes critérios, em uma escala de 1 a 5, todos com pesos iguais:

- a) Caracterização do Projeto como de Base Tecnológica;
- b) Aderência às áreas preferenciais da SUPERA Incubadora (Biotecnologia, Educação, Serviços Financeiros, Serviços de Saúde, Serviços de TI, Dispositivos e Equipamentos Médicos, Software, Agronegócio e Negócios de Impacto na área da Saúde);
- c) Grau de Inovação;
- d) Qualificação e Experiência da Equipe e Afinidade com o Projeto;
- e) Viabilidade do Negócio (relação entre a Viabilidade do Produto e a Viabilidade Mercadológica).

8.8.2 Reunião do Conselho Consultivo da SUPERA Incubadora

8.8.2.1 O Conselho Consultivo, formado por representantes das instituições CIESP, FIESP, FIPASE, Fundação Hemocentro (Fundherp), Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, USP e empreendedores do SUPERA Parque, realiza a avaliação final das propostas do Processo Seletivo.

A apuração da nota final ocorrerá pelo **desempenho geral (deve ser igual ou superior a 70%)**, em que se considere a média das notas:

- a) Inscrição (peso 1);
- b) Entrevistas comportamentais (peso 2);
- c) Entrevistas de negócio (peso 1);
- d) Demoday (peso 1);

8.8.2.2 O Conselho Consultivo analisará a nota final do Processo de Seleção e o parecer emitido pelo Comitê Técnico-Científico para a decisão sobre a aprovação dos projetos.

8.8.2.3 O Conselho Consultivo poderá ainda convocar representantes dos projetos para esclarecimento de eventuais dúvidas.

8.8.2.4 A reunião do Conselho Consultivo deverá ser entre os **dias 11 e 14 de abril de 2022**.

8.8.3 Vagas: Serão aprovadas **até 8 propostas** para o Programa de Incubação. **A reprovação das propostas pelo Conselho Consultivo é de caráter irrevogável, não cabendo recursos ou reavaliações para esta presente chamada.**

8.8.4 Divulgação do Resultado Final

8.8.4.1 A divulgação dos aprovados no presente Processo Seletivo deverá ocorrer **até o dia 14 de abril de 2022**, sendo uma condição necessária para tal divulgação a apreciação do Conselho Consultivo da Supera Incubadora.

8.8.4.2 A Supera Incubadora informará aos empreendedores aprovados via e-mail e poderá solicitar documentos adicionais para a elaboração dos contratos. A divulgação do resultado final também será realizada pelo portal do SUPERA Parque (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas/>).

8.8.5 Assinatura dos Contratos de Incubação

A assinatura dos contratos entre os representantes dos projetos com a FIPASE ocorrerá entre os **dias 18 e 28 de abril de 2022**, sob pena de decair do direito de contratação. A minuta do Contrato de Incubação e o Regimento da Supera Incubadora encontram-se disponíveis no site <http://superaparque.com.br/fundacao-transparente/>, no Campo Leis e Regimentos.

9. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As informações pessoais e as relacionadas aos projetos são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados estarão disponíveis no site do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia (<http://superaparque.com.br/selecao-de-empresas>).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PRESENTE EDITAL

11.1 A FIPASE poderá, em qualquer fase do procedimento, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, conforme novo cronograma a ser apresentado;

11.2 O presente edital não possui custos de participação, exceto o de inscrição no Curso Empreende, conforme [item 8.1.2](#);

11.3 Os candidatos que não forem aprovados em qualquer fase do processo de seleção poderão solicitar um feedback para o e-mail incubadora@superaparque.com.br;

11.4 A SUPERA Incubadora não exige equity nos projetos/empresas participantes do Programa de Incubação;

11.5 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: incubadora@superaparque.com.br ou telefone (16) 3315-0735;

11.6 Os casos omissos serão avaliados pontualmente pela FIPASE.

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2022.

SANDRO SCARPELINI
Diretor Presidente da FIPASE

SAULO DE SOUZA RODRIGUES
Gerente de Fomento e Negócios

Anexo I - Roteiro para Inscrição no Processo de Seleção

Dados Pessoais dos Empreendedores

- Nome
- Email
- Celular
- Cidade e Estado de residência
- Qual o tempo mínimo de dedicação (em horas/semana) do empreendedor/equipe para participar do Programa de Incubação? de 2 a 5h/semana; de 5 a 10h/semana; de 10 a 15h/semana; acima de 15h/semana
- Certificado de Qualificação Empreendedora (adicione aqui o arquivo do certificado do Curso Empreende na SUPERA ou curso equivalente, conforme [item 8.1](#) do edital)

Sócios

- Caso haja mais de um sócio:
 - Apresente todos os sócios. Há quanto tempo se conhecem? Como e onde se conheceram?
 - Qual é a função de cada sócio dentro do negócio?
 - Caso haja membros da equipe que não sejam sócios, apresente-os aqui.

Currículos (para todos os sócios)

- Formação (Descreva sucintamente a formação acadêmica de cada um dos sócios)
- Experiência (Descreva todas as experiências acadêmicas e profissionais de cada um dos sócios, não só aquelas relacionadas ao projeto)
- Idiomas (Indique os idiomas e nível de fluência de cada sócio - básico, intermediário ou avançado)
- Alinhamento do projeto com os currículos (Inclua argumentos relacionados à formação e experiência dos sócios que confirmam a capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento da proposta)

Inscrição da Proposta

- Problema que está resolvendo. (Apresente o problema que seus clientes/usuários sofrem).
- Descrição do produto/serviço. (Apresente de modo sucinto a sua solução).
- Há quanto tempo está trabalhando nessa ideia? (Apresente a história deste projeto, como, quando, onde surgiu).
- Qual é o estágio de desenvolvimento da sua solução? (Escolha a fase em que seu produto/serviço está: Ideia; Protótipo; Produto/Serviço em teste; Produto/Serviço em comercialização).
- Quem são seus clientes e/ou usuários? O que você sabe sobre eles? (Apresente seus principais clientes/usuários e as informações que já possui sobre eles).
- Qual é o tamanho do mercado em que sua solução está inserida? (Adicione aqui o tamanho do seu mercado e quanto você prevê atingir com sua solução. Nesse link, você encontra algumas dicas de como achar esses números: <https://acestartups.com.br/tamanho-de-mercado-alem-do-basico/>).
- Quais são seus principais concorrentes? (Apresente seus principais concorrentes, diretos e indiretos, quais as soluções que eles entregam para os seus potenciais clientes/usuários).



- Em que sua solução é melhor que as soluções concorrentes ou substitutas? (Descreva as diferenças entre a sua solução e a deles).
- Por que seu produto é inovador? (Apresente a inovação: tecnológica, mercado, modelo de negócios).
- Por que seu cliente precisa de sua solução? Como você imagina conquistar seu mercado?
- Qual a necessidade de sua solução para a sociedade?
- Descreva sua operação. Descreva de que forma atenderá a demanda por seu produto/solução.
- Descreva de que forma se dará o crescimento de sua solução. Por que se trata de uma solução de crescimento rápido e robusto?
- Seu projeto resolve alguma questão socioambiental? Se sim, como ela é resolvida e tem seu impacto reportado?

Identificação de Alinhamento (para todos os sócios)

- Já participou de outro programa de apoio ao empreendedorismo como aceleração, incubação ou hackathons com o mesmo projeto que está sendo submetido?
- Quais motivos te levaram a participar do Processo Seletivo da Supera Incubadora?
- De que forma você acha que nossos produtos e benefícios podem te ajudar?
- Como você ficou sabendo do processo seletivo para incubação?

Anexo II - Cronograma do Processo de Seleção 01/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2022		
Etapa	Atividade	Prazos
Curso Empreende	Curso Empreende na SUPERA (Edição 01/2022)	de 14 a 18 de fevereiro de 2022
Inscrições	Inscrição de Propostas para Incubação	de 10 de janeiro a 23 de fevereiro de 2022
	Avaliação inicial (Qualificação das inscrições) e Divulgação dos Resultados	até 11 de março de 2022
Entrevistas	Entrevistas Comportamental e de Negócios	de 14 a 30 de março de 2022
	Avaliação das Entrevistas e Divulgação dos Resultados	até 1 de abril de 2022
Demoday	Demoday	6 de abril de 2022
Avaliação Final e Contratação	Avaliações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Consultivo	de 11 a 14 de abril de 2022
	Divulgação do Resultado Final	até 14 de abril de 2022
	Assinatura dos Contratos de Incubação	de 18 a 28 de abril de 2022